Mensagem nº 67/96

PROJETO DE LEI Nº 72/96

DOCUMENTO Nº 2973/96

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de R$ 104.000,00, na dotação que especifica e dá outras providências.
Proc. nº 19674/96

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para a dotação 2120.13.76.448.1.0080.4120.

Art. 2º - O Crédito aberto nos termos do art. 1º desta Lei será coberto com a transferência de recursos da Caixa Econômica Federal, por força de contrato específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o O o

ARQUIVADO EM 29/10/96

A.A. de Arquivo em Substituição